



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

<b>Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC</b>	Nº. <b>026/2019</b>
---	------------------------

Protocolo Nº.	10935/2019	Data de emissão	05/08/2019	Validade do CATRARCC	07/05/2023
Razão Social	Imaculada Transporte Comércio Terraplanagem e Demolições Ltda				
Nome Fantasia	Trans Imaculada	CNPJ	13.349.933/0001-30		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 125298	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	07/05/2023
Endereço	Rua Izabel A Redentora, 950, Apto 03, Centro, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.030-500			Telefones	(41) 3398-2820 (41) 99769-8000

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
Resíduos autorizados	-	Exceto Madeira	-	-
Nomes utilizados nas caçambas	IMACULADA			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AYV 2455	1,00	AVQ-7B08	14
ATW 5814	12	ATW 8F14	14,00

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
João Almir Wosniak EPP, Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 783, Industrial I, Fazenda Rio Grande, PR, Cep 83.820-000	A	Inclusive Solo	AA Nº 40-2020	18/12/2021	18/12/2021
Baldissera Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Industriais e Comerciais Ltda, Rua Doutor José Czaki, 351, Fundos, Chapada, Araucária, PR	C e D	-	RLO 177337-R2 IAP	12/03/2022	Indeterminado
Guilherme Frederico Loís, Rua Valdomiro Valaski, 1987, Rio Pequeno, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.000-000	A	Inclusive Solo	LAS 005991 IAP	30/10/2024	30/10/2024
Olaria Pilato Ltda, Rua Vila Nova, 4416, Cachoeira, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.022-400	B	Somente Madeira	RLO 131296-R1 IAP	26/09/2021	Declaração/Indet erminado

Observações:



**Processo assinado eletronicamente 10935/2019**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 985664fe-a6fbAt0s



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

\*\*\*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

\*\*\*Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.\*\*\*

\*\*\*Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.\*\*\*

\*\*\*Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.\*\*\*

Alteração nº: 04	Data da Alteração: 14/09/2021	Protocolo de alteração nº: 1112/2021
------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO  
no dia 17/09/2021 e hora 15:15 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro  
no dia 14/09/2021 e hora 14:34 mediante autorização por login e senha.



**Processo assinado eletronicamente 10935/2019**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br) e valide o código 985664fe-a6fbAt0s